



TERMO ADITIVO Nº 012/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 138/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.103.162/0001-97, situada a Rua Armínio da Silva, nº 1.391, Sala 06, Edifício Atenas, na cidade de Sarandi-RS, CEP: 99.560-000, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Paulo César Sacardo**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 138/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por execução de serviços adicionais na obra do Centro de Atenção Integral a Saúde – CAIS, referente ao Contrato nº 138/2019, nos termos da justificativa, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos ao presente aditivo, tendo como base o art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 e por acordo entre as partes, acarretando modificação do valor inicial do contrato, passando o item 2.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação e correspondente valor:

“2.1. O preço certo e entendido como justo para a execução da obra descrita no objeto, é de **R\$ 1.685.000,45 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 454.950,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.230.050,33 (um milhão, duzentos e trinta mil, cinquenta reais e trinta e três centavos) referente a material, constante da proposta vencedora da licitação.”

Parágrafo Único. A adição contratual corresponde aos seguintes valores frente ao Contrato nº 138/2019: **R\$ 55.506,97 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos)**, sendo que R\$40.520,09 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos) referem-se aos materiais que serão utilizados na obra e R\$14.986,88 (catorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente a mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 138/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E, assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 27 de março de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI
Paulo César Sacardo
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo aditivo nº 012/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **PAULO CÉSAR SACARDO – EIRELI**.